
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1626 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.085,43 (Duzentos e setenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.302.0946.2.0261- REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA

3190.04.00	–	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....		R\$ 60.000,00			
3190.13.00	–	Obrigações Patronais.....			R\$ 13.085,43
3390.30.00	–	Material de Consumo.....			R\$ 100.000,00
3390.36.00	–	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....			R\$ 60.000,00
3390.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....			R\$ 40.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 273.085,43

TOTALR\$ 273.085,43

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.129-8.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:C60F4EFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/03/2023. Edição 3477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>